



LEI n.º 2301

Data: 29 de junho de 2011.

Súmula: “Altera a Lei n.º. 2.028, de 2 de abril de 2008, aumenta o número de vagas do cargo público de Educador Infantil.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aumentado para 115 (cento e quinze) o número de vagas do cargo de Educador Infantil, do grupo ocupacional profissionais do magistério, previsto na Lei n.º. 2.028, de 2 de abril de 2008.

Art. 2º. – A tabela do Anexo IV, da Lei n.º. 2.028, de 2 de abril de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária semanal
Professor	1150	20 horas semanais
Educador Infantil	115	40 horas semanais



Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
29 de junho de 2011.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

Ofício nº 280/2011-C

Campo Largo, 30 de maio de 2011.